



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530- Ramal 9874

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição, **por Dispensa de Licitação**, de medalhas e troféus para premiação dos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Rio Novo do Sul/ES.

3. JUSTIFICATIVAS:

A presente aquisição de medalhas e troféus é justificada pela necessidade de reconhecer o mérito e valorizar o esforço dos participantes em eventos educacionais, esportivos e culturais. Esses itens funcionam como símbolos de conquista, motivando a participação, promovendo a prática de atividades e criando um registro duradouro das realizações. Além disso, ajudam a fomentar a educação, o esporte e a cultura, fortalecendo a interação social e o bem-estar da comunidade.

A aquisição se faz necessária para atender às demandas institucionais, garantindo a inclusão e igualdade, o reconhecimento e valorização, a promoção da participação, e a criação de memória:

- **Inclusão e igualdade:**

Em contextos educacionais, a premiação simboliza o mérito, incentivando a dedicação e ajudando a criar um ambiente mais coeso e focado no aprendizado.

- **Reconhecimento e valorização:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os prêmios são um reconhecimento público do desempenho, dedicação e esforço dos alunos participantes, o que aumenta a motivação para continuar se engajando em atividades futuras.

- **Promoção da participação:**

A perspectiva de receber uma medalha ou troféu pode aumentar o interesse em eventos, atraindo mais participantes e incentivando a participação em eventos educacionais, culturais e recreativo.

- **Criação de memória:**

Os troféus e medalhas servem como lembranças físicas das conquistas, criando memórias duradouras para os indivíduos e suas famílias.

Diante do exposto, a aquisição de medalhas e troféus contribui para que os alunos possam encontrar diversificados momentos de aprendizado, melhorando a eficiência dos mesmos, os quais representam o Município em atividades locais e regionais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kit 100 MEDALHAS- medalhas redondas 5cm. Acrílico Cristal 2mm Fita Azul. kit com 100 medalhas redondas com 5 cm de diâmetro e 2mm de espessura chapa de acrílico cristal transparente cast 100% puro. Acrílico com os padrões ABNT. DIMENSÕES: 5 cm (comprimento) X 5,6cm (altura) ESPESSURA: 2 mm CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Placas acrílica é mais cristalina que próprio o vidro, possuindo transparência, atingindo 92% de transmissão de luz; - Resistente a intempéries.	kit	30		

Secretaria Municipal de Educação Rio Novo do Sul/ES

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", s/nº . Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02	Kit 10 TROFÉUS- Ps Cristal Trapézio 2mm 15cm C/Base Preta- DIMENSÕES : poliestireno 2mm 10 placa 18cm x 10cm Acrílico Preto fumê 3mm 10 base de 12cm x 4cm para encaixe da placa.	kit	10		

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:

05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Secretaria Municipal de Educação - SETOR DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL- Centro Poliesportivo
"Antônio Luiz da Silva"- Centro- Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:

A entrega de forma única de acordo com Autorização de Fornecimento.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

É facultado a contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

5- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

7 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Nome: Carmem Dias

Telefone: 28 3199-0530- Ramal 9844

Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

8 - CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

Secretaria Municipal de Educação Rio Novo do Sul/ES

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", s/nº . Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

11 - FISCAL DO EMPENHO

Nome: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO SILVA
Cargo: Auxiliar Administrativo da SEME
Telefone: 28 3199-0530

12-FONTE DE RECURSO

Projeto de Atividade: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

Manutenção das Escolas de Educação Infantil

Fonte de Recurso: **MDE**

13 - CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 16/10/2025.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

IV - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Secretaria Municipal de Educação Rio Novo do Sul/ES
Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", s/nº . Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prazo de Entrega:

05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Secretaria Municipal de Educação - SETOR DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL- Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva"- Centro- Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:

A entrega será de acordo com Autorização de Fornecimento.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

É facultado a contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta.

VII - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

VIII - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Nome: Carmem Dias
Telefone: 28 3199-0530- Ramal 9844
Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

IX - CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou virem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XII - FISCAL DO CONTRATO

Nome: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO SILVA
Cargo: Auxiliar Administrativo da SEME
Telefone: 28 3199-0530

XIII-FONTE DE RECURSO

Projeto de Atividade: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

Manutenção das Escolas de Educação Infantil

Fonte de Recurso: **MDE**

XIII - CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 10/10/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 17/10/2025 08:12:21 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 17/10/2025 08:20:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:20:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NFKPP3>